



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

MOÇÃO DE REPÚDIO:

REPUDIAR O SRº JOSÉ CELSO BUENO – Prefeito Municipal de Queluz, pela falta de zeladoria com o Município de Queluz.

JUSTIFICATIVA:

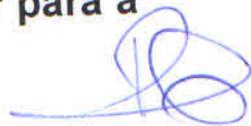
Senhor Presidente
Nobres Pares

É justo e necessário trazer ao conhecimento do Plenário Legislativo, as inúmeras reclamações do coletivo, relativas à limpeza urbana da cidade.

CONSIDERANDO, que à frente de uma Administração que tem como slogan “TRABALHANDO PARA TRANSFORMAR” está faltando o investimento para com o Setor de Limpeza Urbana Municipal;

CONSIDERANDO, que é inadmissível após cem dias do Governo Municipal, a cidade ainda estar nessa situação caótica, com o volume de mato dominando em todas os bairros, isso em nada acresce ou contribui para o bom nome do Poder Público;

CONSIDERANDO, que já está demandando tempo e hora nas ações do Governo Municipal, para a melhoria dos serviços e ajustes na importante Pasta Municipal, que sem dúvida merece todo o nosso respeito, porém, não estão conseguindo atingir as metas e o cronograma dos serviços ao longo desses cem dias, portanto, necessária uma medida mais enérgica, através de Parcerias com outros Municípios/Estado, em contratações emergenciais, atendendo por primeiro a defasagem na limpeza urbana municipal. Sem dúvida alguma, projetar uma adequação no ordenamento financeiro, para que não haja sobrecarga nesse Setor, tão essencial na questão higiênica da cidade e em prol da saúde coletiva. Uma cidade limpa é sinal de qualidade de vida. Evidente, somos sabedores que os funcionários do Setor de limpeza, estão fazendo o que podem, dando o seu melhor no desempenho do trabalho, na entrega do melhor para a



população, mas com a pouca mão de obra e falta de investimentos em equipamentos necessários, não está sendo possível atender toda a demanda. Necessário o Executivo Municipal fazer os investimentos adequados.

CONSIDERANDO, de acordo com a Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles relacionados à organização dos serviços públicos, é uma atribuição dos municípios. Dessa forma, a Prefeitura de cada cidade torna-se responsável por garantir a execução da limpeza urbana.

CONSIDERANDO, que todo trabalho tem sua dignidade e características, alguns requerendo grandes responsabilidades, no entanto, nunca é demais se lembrar que um dos princípios basilares do sucesso é a forma como lidamos com o trato da administração pública, porque é sinal de responsabilidade e respeito com a Pasta, que tenta repetidamente atender toda a população, merecendo a melhor solução na gestão dos serviços urbanos.



CONSIDERANDO, que o segredo do sucesso para com tudo e todos estão no amor e entusiasmo que se coloca em cada obra realizada, sem isso, só existe a frieza da profissão, que impulsiona a colecionar derrotas;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Moção de Repúdio foi apresentada no Grande Expediente da 07ª Sessão Ordinária de 06-05-2025, com a aprovação do Nobres Pares: Levi Moreira da Silva, Benedito Antônio Campos Moreira, Dra Francielen Cristina Moreira Cláudio, Luiz Tiago Moraes Arruda, Diego Faria Dias e José Leandro de Araújo, que sem dúvidas comungam pelo melhor no setor de limpeza urbana, Pasta esta que requer atenção especial. São diversas modalidades que integram a prestação desse serviço essencial para o correto funcionamento e manutenção das vias públicas como toda a cidade.

REPÚDIO.

maio de 2025.

Pela aprovação é a Moção de

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 06 de


DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO
Vereador PP